

RESOLUÇÃO Nº 66/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 436ª Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Empossar os representantes das entidades, abaixo especificadas, como Membros do CESAU, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data,

1.1. Representantes das Entidades de Outros Profissionais de Saúde de Nível Superior:

Suplente: Rosana Iório Ferreira

Suplente : Júlio César de Oliveira Peixe

Titular - RECONDUÇÃO: Érika Marques Nobre

1.2. Representante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE

Titular: Sônia Maria Araújo Gonçalves

1.3 Representante dos Agentes de Endemias

Suplente: Asevedo Quirino de Sousa

1.4. Representante de Profissional de Nível Médio do Estado do Ceará(FETAMCE/SINPAOCE)

Titular - RECONDUÇÃO: Rafael Fernandes Ferreira

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CesaU/CE, Fortaleza, 10 de outubro de 2016

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente/CESAU

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Francisca Lucia Nunes de Arruda